



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Saúde.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços de hospedagem para atendimento à pacientes encaminhados em tratamento de saúde, na cidade de Curitiba-PR.

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: O presente produto e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

ITENS DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 042/2018 CONTRATO 137/2018

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - 1 Lote 001	1	3020	<p>HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NO MUNICIPIO DE CURITIBA - PR</p> <p>1 HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE</p> <p>1.1 SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - a empresa deverá prestar serviços de hospedagem especializada, regulamentada pelos órgãos controladores e fiscalizadores (SMS/VS), a usuários em tratamento de saúde, em cômodos coletivos, separados por alas, conforme capacidade instalada em cada unidade, com atendimento 24 horas, exceto pacientes transplantados.</p> <p>1.1.1 entende-se como serviço de hospedagem: serviço de diária com pernoite com check-in a partir das 18:00h e check-out até s 17:59h do dia seguinte.</p> <p>1.1.2 está incluso no serviço de diária:</p> <p>a) recepção 24h e triagem do usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodações);</p> <p>b) transporte para hospitais e clínicas de Curitiba ida e volta (das 6:00 as 20:00 horas);</p> <p>c) alimentação: café da manhã, almoço e jantar;</p> <p>d) hospedagem: pernoite e descanso (c/isolamento para casos especiais).</p> <p>1.2 SERVIÇO DE TRANSPORTE - serviços de locomoção dos usuários do serviço de hospedagem até os hospitais e clínicas de Curitiba e vice-versa em tempo suficiente de chegarem no horário marcado para atendimento, regulamentado e autorizado pela URBS, com funcionamento das 6:00 as 20:00 horas.</p> <p>(a empresa deverá ter no mínimo 02 veículos regulamentados e autorizados pela URBS)</p> <p>1.3 SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - a empresa deverá oferecer em seus refeitórios as 03 (três) refeições principais, com acompanhamento de nutricionista e de acordo com os padrões de higiene e saúde normatizado pela Divisão da Vigilância Sanitária, com horário de funcionamento do refeitório: serviço de café da manhã - das 5:00 as 6:00 horas; serviço de almoço - das 11:00 as 16:00 horas e serviço de jantar - das 18:00 as 19:00 horas.</p>	CASA DE APOIO PARANA	DIA	1.800,00	68,67	123.606,00
TOTAL								123.606,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste


Estado Do Paraná

FORNECEDOR: CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME

QUANTIDADE A SER ADITIVADA: Aditamento de 25% do valor original.

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 06/11/2019.



MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Secretário de Saúde



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE ADITAMENTO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Saúde.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços de hospedagem para atendimento à pacientes encaminhados em tratamento de saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 042/2018

CONTRATO: 137/2018

FORNECEDOR: CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 123.606,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/06/2020

TERMO DE ADITIVO PROPOSTO

ADITIVO DE VALOR: R\$ 30.901,50

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 126.606,00 para R\$ 157.507,50

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 06/11/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeira



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 042/2018

CONTRATO: 137/2018

FORNECEDOR: CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 123.606,00

VALOR ADITIVAR: R\$ 30.901,50

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/06/2020

Resolve:

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 06/11/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ASSUNTO: Aditamento do Contrato Administrativo 137/2018.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 137/2018, cujo objeto é Contratação de serviços de hospedagem para atendimento à pacientes encaminhados em tratamento de saúde, na cidade de Curitiba-PR, conforme exposto e devidamente justificado na solicitação de aditivo.

Foram apresentados o contrato administrativo e, Termo de Aditamento, onde o Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

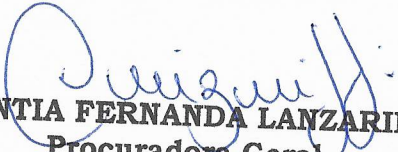
Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, "b", da Lei nº 8.666/93.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, "b", da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 06/11/2019.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2018 **Pregão nº 42/2018**

OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem para atendimento à pacientes encaminhados em tratamento de saúde, na cidade de Curitiba-PR.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.918.061/0001-02, neste ato representada por **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**, portador do CPF nº 060.884.699-60 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 30.901,50 (Trinta mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos)

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de serviços de hospedagem para atendimento à pacientes encaminhados em tratamento de saúde, na cidade de Curitiba-PR, nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	3020	HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NO MUNICIPIO DE CURITIBA - PR 1 HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE 1.1 SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - a empresa deverá prestar serviços de hospedagem especializada, regulamentada pelos órgãos controladores e fiscalizadores (SMS/VS), a usuários em tratamento de saúde, em cômodos coletivos, separados por alas, conforme capacidade instalada em cada unidade, com atendimento 24 horas, exceto pacientes transplantados.	DIA	450,00	68,67	30.901,50



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<p>1.1.1 entende-se como serviço de hospedagem: serviço de diária com pernoite com check-in a partir das 18:00h e check-out até s 17:59h do dia seguinte.</p> <p>1.1.2 está incluso no serviço de diária:</p> <p>a) recepção 24h e triagem do usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodações);</p> <p>b) transporte para hospitais e clínicas de Curitiba ida e volta (das 6:00 as 20:00 horas);</p> <p>c) alimentação: café da manhã, almoço e jantar;</p> <p>d) hospedagem: pernoite e descanso (c/isolamento para casos especiais).</p> <p>1.2 SERVIÇO DE TRANSPORTE - serviços de locomoção dos usuários do serviço de hospedagem até os hospitais e clínicas de Curitiba e vice-versa em tempo suficiente de chegarem no horário marcado para atendimento, regulamentado e autorizado pela URBS, com funcionamento das 6:00 as 20:00 horas.</p> <p>(a empresa deverá ter no minimo 02 veículos regulamentados e autorizados pela URBS)</p> <p>1.3 SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - a empresa deverá oferecer em seus refeitórios as 03 (três) refeições principais, com acompanhamento de nutricionista e de acordo com os padrões de higiene e saúde normatizado pela Divisão da Vigilância Sanitária, com horário de funcionamento do refeitório: serviço de café da manhã - das 5:00 as 6:00 horas; serviço de almoço - das 11:00 as 16:00 horas e serviço de jantar - das 18:00 as 19:00 horas.</p>					
TOTAL							30.901,50

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 43.507,50 (Quarenta e três mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, seis dias de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
CNPJ n.º 21.918.061/0001-02
EDUARDA LUISA ROCHA CORTI
CPF nº 060.884.699-60



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2018
Pregão nº 42/2018

OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem para atendimento à pacientes encaminhados em tratamento de saúde, na cidade de Curitiba-PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME;

VALOR: R\$ 30.901,50

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: EDUARDA LUISA ROCHA CORTI - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 07/01/2020
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1650
Departamento de Licitação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 08/10/2020
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1922
Departamento de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 66/2019 - Pregão Nº 13/2019
 OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: DISTRIBUIDOR DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI;
 ALTERAÇÃO MARCA DO ITEM 09 DO LOTE 01 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 CI-4 para uso de motores diesel modernos de aspiração comum ou turbo alimentadas e aprovado nos requerimentos de fabricantes de motores diesel Mercedes Benz 228.3 e Volvo VDS-3. Embalagem 20 litros. MARCA ENERGIS 8
 DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: WILSON ALEXANDRE SAKS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0378/2019
 Tomada De Preços nº 014/2019
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP
 CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
 Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
 CPF nº 100.532.699-18
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, FECHAMENTO QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ESCOLA GUILHERME BLICK
 VALOR TOTAL: R\$ 152.547,68 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos)
 PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/12/2020
 Santo Antonio do Sudoeste, em 31/12/2019.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO: Nº 03/2019
 DATA DO CONTRATO: 02 DE AGOSTO DE 2019 COM SUA RESPECTIVA PRORROGAÇÃO.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR
 CONTRATADO: ELIZETE CACIANI BIENIEK
 CARGO TEMPORÁRIO: ENFERMEIRA 40 HORAS
 ESPÉCIE: RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO/TEMPORÁRIO DE TRABALHO, NA FORMA AMIGÁVEL.
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA 40 HORAS SEMANAIS JUNTO A JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DA RESCISÃO: 06/12/2020.
 SALGADO FILHO/PR, 06 DE JANEIRO DE 2020.
 HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2018 - Pregão nº 42/2018
 OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem para atendimento à pacientes encaminhados em tratamento de saúde, na cidade de Curitiba-PR.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME; VALOR: R\$ 30.901,50 - DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: EDUARDA LUISA ROCHA CORTI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 379/2019
 Tomada de Preços nº 015/2019
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 02.405.739/0001-09
 Representante: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL
 CPF nº 717.588.959-34
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA MINI ARENA DO BAIRRO VILA AURORA
 VALOR TOTAL: R\$ 92.822,87 (Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos)
 PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/12/2020
 Santo Antonio do Sudoeste, em 31/12/2019.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 10/2020
SUMULA - Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.
 HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE,
 Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias, a partir de 13 de janeiro de 2020, para a Servidora pública municipal JOCELI MARTA ANATER PELLEGRINI, matrícula nº (1221), ocupante do cargo em comissão de Secretária da Fazenda.
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020. Publique-se
 HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0375/2019
 Tomada De Preços nº 011/2019
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME
 CNPJ Nº 27.330.832/0001-22
 Representante: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO
 CPF nº 046.137.399-85
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK
 VALOR TOTAL: R\$ 270.848,60 (Duzentos e Setenta Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)
 PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/12/2020
 Santo Antonio do Sudoeste, em 31/12/2019.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 380/2019
 Tomada de Preços nº 016/2019
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ Nº 02.405.739/0001-09
 Representante: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL
 CPF nº 717.588.959-34
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA MINI ARENA DO BAIRRO JARDIM FRONTEIRA
 VALOR TOTAL: R\$ 92.822,87 (Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos)
 PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/12/2020
 Santo Antonio do Sudoeste, em 31/12/2019.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 11, DE 06 DE JANEIRO DE 2020
SUMULA - Concede Férias para Servidor Público Municipal que abaixo especifica.
 HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE,
 Artigo 1º - CONCEDER, férias de 40 (quarenta) dias para o Servidor Público Municipal IRMELIO DORE GONÇALVES (72), ocupante do cargo de Promovido Efetivo de Gari, Nível/Referência AD-12, a partir do dia 21 de janeiro de 2020, conforme segue:
 - 10 (dez) dias correspondente ao período aquisitivo de 15.05.2017 a 14.05.2018;
 - 30 (trinta) dias correspondente ao período aquisitivo de 15.05.2018 a 14.05.2019.
 Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 55º ano de Emancipação.
 Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0376/2019
 Tomada De Preços nº 012/2019
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME
 CNPJ Nº 27.330.832/0001-22
 Representante: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO
 CPF nº 046.137.399-85
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS
 VALOR TOTAL: R\$ 103.798,67 (Cento e Três Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos)
 PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/12/2020
 Santo Antonio do Sudoeste, em 31/12/2019.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº. 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO.
 HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal 8.069/90, combinada com Lei Municipal nº 24/2018, e processo seletivo EDITAL Nº 001/2019 - CMDCA, RESOLVE:
 ART. 1º. Nomear, a partir de 10 de janeiro de 2020, para compor o Conselho Tutelar do município de Salgado Filho os conselheiros abaixo relacionados:
 ESVERALDO DORÉ GONÇALVES;
 IVONE MARIANO DA COSTA;
 LOURENÇO ASSOLINI;
 SANDRO CARLOS BORTOLOZO;
 SILVIANA MACHADO;
 ART. 2º - O mandato de Conselheiro Tutelar será de 04 (quatro) anos.
 ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
 Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR, 06 de janeiro de 2020.
 HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ERRATA A PORTARIA Nº. 05/2020
 O Departamento de Recursos Humanos ao publicar a Portaria 05/2020 datada de 02 de janeiro de 2020, publicada no Diário Eletrônico (AMP) edição nº 1919 de 03 de janeiro de 2020, onde concedeu férias antecipadas de 10 (dez) dias, a partir de 06 de janeiro de 2020, para as Servidoras públicas municipais MARLENE R. RECH CAPPELIN e ROSELI I. RECH CAPPELIN, matrícula nº 1072 e 1238, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B.
 Onde se Lê: a partir de 06 de janeiro de 2020
 Leia-se: a partir de 16 de janeiro de 2020
 Salgado Filho-Pr, 06 de janeiro de 2020.
 HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 377/2019
 Tomada De Preços nº 013/2019
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME
 CNPJ Nº 27.330.832/0001-22
 Representante: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO
 CPF nº 046.137.399-85
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANDINA MAGGIONI
 VALOR TOTAL: R\$ 101.259,69 (Cento e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos)
 PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/12/2020
 Santo Antonio do Sudoeste, em 31/12/2019.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ERRATA A PORTARIA Nº. 05/2020
 O Departamento de Recursos Humanos ao publicar a Portaria 05/2020 datada de 02 de janeiro de 2020, publicada no Diário Eletrônico (AMP) edição nº 1919 de 03 de janeiro de 2020, onde concedeu férias antecipadas de 10 (dez) dias, a partir de 16 de janeiro de 2020, para a Servidora pública municipal CARLA JACQUELINE BACH, matrícula nº 1158, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência CD-02.
 Onde se Lê: PORTARIA Nº. 05/2020
 Leia-se: PORTARIA Nº. 06/2020
 Onde se Lê: a partir de 16 de janeiro de 2020
 Leia-se: a partir de 06 de janeiro de 2020.
 Salgado Filho-Pr, 06 de janeiro de 2020.
 HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

CONTRATADA: J KUSS & CIA LTDA;
VIGÊNCIA: 15/10/2020
VALOR RENOVADO: R\$ 76.373,08
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JOBEL KUSS
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:2FB9147B

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 62/2019**

Tomada de preços nº 3/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ELIZANDRO FOPPA ME
VIGENCIA EXECUÇÃO: 17/04/2020
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ELIZANDRO FOPPA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:7E264A79

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 66/2019**

Pregão Nº 13/2019

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DISTRIBUIDOR DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI;
ALTERAÇÃO MARCA DO ITEM 09 DO LOTE 01 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 CI-4 para uso de motores diesel modernos de aspiração comum ou turbo alimentadas e aprovado nos requerimentos de fabricantes de motores diesel Mercedes Benz 228.3 e Volvo VDS-3. Embalagem 20 litros. MARCA ENERGIS 8
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: WILSON ALEXANDRE SAKS - Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D53E23E6

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 137/2018**

Pregão nº 42/2018

OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem para atendimento à pacientes encaminhados em tratamento de saúde, na cidade de Curitiba-PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME;
VALOR: R\$ 30.901,50
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
EDUARDA LUISA ROCHA CORTI
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:9042BDB0

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0375/2019**

Tomada De Preços nº 011/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME
CNPJ Nº 27.330.832/0001-22
Representante: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO
CPF nº 046.137.399-85
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK
VALOR TOTAL: R\$ 270.848,60 (Duzentos e Setenta Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:B00C4FCC

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0376/2019**

Tomada De Preços nº 012/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME
CNPJ Nº 27.330.832/0001-22
Representante: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO
CPF nº 046.137.399-85
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS
VALOR TOTAL: R\$ 103.798,67 (Cento e Três Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal